



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 19/06/2025

Certidão de publicação 5006

Intimação

Número do processo: 0006154-15.2023.8.17.2480

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Órgão: 5ª Vara Cível da Comarca de Caruaru

Tipo de documento: Despacho_Intimação_Intimação (Outros)

Disponibilizado em: 19/06/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

Tribunal de Justiça de Pernambuco Poder Judiciário DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU AV JOSÉ FLORÊNCIO FILHO, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU - PE - CEP: 55014-837 5ª Vara Cível da Comarca de Caruaru Processo nº 0006154-15.2023.8.17.2480 REQUERENTE: NORDESTE CONSTRUÇÕES EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP REQUERIDO(A): CREDORES DA RECUPERAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES da NORDESTE CONSTRUÇÕES EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (RECUPERANDA), processo nº 0006154-15.2023.8.17.2480 – Sr(a) advogado(a), o Excelentíssimo Sr. Torricelli Lopes Lira, atuante nesta 5ª Vara Cível da Comarca de Caruaru/PE, pelo presente EDITAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que ficam convocados todos os credores inscritos na Recuperação Judicial do “NORDESTE CONSTRUÇÕES EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)”, inscrita no CNPJ n.º 05.068.113/0001-42, a comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a qual, por determinação contida na decisão proferida ao ID 207271413 do processo de Recuperação Judicial em referência, será realizada por meio virtual pela plataforma “Google Meet”, no dia 08 (oito) de julho de 2025, às 15hs, em 1ª (primeira) convocação e no dia 15 (quinze) de julho de 2025, às 15hs, em 2ª (segunda) convocação, sendo realizado o credenciamento a partir das 14:00h até às 14:59h dos referidos dias. A deliberação terá como ordem do dia: a) aprovação, b) modificação ou c) rejeição do Plano de Recuperação Judicial e eventuais aditivos apresentados pela Recuperanda, sendo certo que o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora se encontra no ID 137016402 dos autos do processo eletrônico em referência, também podendo ser acessado no portal da Administradora Judicial na internet, qual seja: www.lrfliques.com.br, na aba correspondente à empresa Recuperanda, ou por acesso através do seguinte link: <https://lrfliques.com.br/wp-content/uploads/2023/06/5.-PLANO-DE-RECUPERACAO-JUDICIAL-2.pdf> Para cadastro na Assembleia Geral de Credores, todos os credores interessados, que se encontrem habilitados no Quadro Geral de Credores, deverão enviar mensagem eletrônica à Administradora Judicial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia (art. 37, § 4º da LRF), no e-mail: nordesteconstrucoes.agc@gmail.com, sob pena de indeferimento da participação no ato assemblear, anexando: (i) documento de identificação oficial com foto do credor e/ou procurador, a exemplo de RG, CNH, Carteira de Trabalho ou carteiras de identidade emitidas por conselhos profissionais; (ii) procuração contemplando poderes específicos para participação e votação no conclave pelo procurador (conforme modelo disponível no seguinte link: <https://lrfliques.com.br/modelos/>) ou a indicação do ID dos autos do processo em que se encontre o referido documento. Deve ser observada, também, a regra constante do art. 37, § 5º e 6º da Lei 11.101/2005, relativamente à participação do Sindicato na Assembleia de Credores, cujo prazo para apresentação de documentos de habilitação corresponde a 10 (dez) dias antes da Assembleia; (iii) envio do número do telefone com DDD do credor ou procurador, que eventualmente será utilizado para contato exclusivamente via WhatsApp da AGC, não servindo para receber ligações telefônicas; (iv) envio do endereço de e-mail dos procuradores/representantes que o representarão; e (v) envio do número do CPF do procurador que participará da AGC, tendo em vista que a plataforma virtual só permite

o acesso de um representante por credor. Até às 22:00h dos dias 07 e 14 de julho de 2025, a Administradora Judicial enviará e-mail para os credores credenciados para sua participação efetiva na Assembleia Geral de Credores. O acesso à plataforma é único e intransferível, não sendo possível a simultaneidade de mais de um acesso por credor. Por determinação do art. 37, § 2º, da Lei 11.101/2005, a assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número. Durante o ato assemblear, a presença dos credores será computada assim que o credor/procurador ingressar na sala de reunião virtual da Plataforma “Google Meet” e apresentar documentos de identificação pessoal, restando sua participação validada para o fim de apuração do quórum e votação. Em caso de perda de conexão, o Credor ou procurador poderá se reconectar, e no momento da votação, obrigatoriamente, deverá estar conectado para manifestar-se quando for nominalmente chamado pela Administradora Judicial, caso contrário, o voto não será computado/validado. Havendo problemas de conexão, senha, perda do e-mail etc., tais questões deverão ser reportadas e serão resolvidas caso a caso pelos números de WhatsApp da AGC, não servindo para receber ligações telefônicas, quais sejam: (81) 3049-4334; (81) 9.9422-3324 ou (81) 9.8133-4779. Deverá o credor que não tiver acesso à internet para participar do evento entrar em contato com a Administradora Judicial, no prazo de 10 (dez) dias antes da realização da Assembleia, nos telefones acima indicados, para que esta forneça no endereço da sua sede localizada na Rua Padre Carapuiceiro, 706, Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280, os meios necessários para acesso à Assembleia. A Administradora Judicial disponibilizará tela específica na plataforma virtual, para acompanhamento em tempo real, da apuração até o resultado da votação. Ao final da votação e até o início da leitura da Ata, os credores que eventualmente desejarem encaminhar suas ressalvas, poderão fazê-lo enviando mensagem eletrônica ao e-mail nordesteconstrucoes.agc@gmail.com Encerrada a Assembleia Geral de Credores, a Administradora Judicial redigirá a Ata, adicionando como anexo as eventuais ressalvas recebidas por chat ou por e-mail. E, para que produza seus efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, bem como dele não venham alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Caruaru/PE, data conforme assinatura digital. Torricelli Lopes Lira, Juiz de Direito. CARUARU, 18 de junho de 2025. Torricelli Lopes Lira Juiz(a) de Direito A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/rX21azVqRwJHak1sKTyPvxAYAKmGwI/certidao>
Código da certidão: rX21azVqRwJHak1sKTyPvxAYAKmGwI